

PREFEITURA TANGARÁ

TJ concede liminar que prevê retorno de Fábio Junqueira

>> **Paulo Ramos**
Redação DS

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso publicou na última sexta-feira, dia 21 de novembro, a antecipação da tutela pretendida, para sustar o cumprimento do acórdão rescindendo na parte em que condenou o requerente Fábio Martins Junqueira do PMDB nas penas prescritas de suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público e multa civil, o que possibilita o seu retorno ao cargo de Prefeito Municipal de Tangará da Serra. A decisão ocorreu através da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo e teve como relatora a Juíza Dra. Vandymara G.R.Paiva Zanolo.

Em relação a prescrição, o relato da juíza é específico, “a ocorrência da prescrição é inquestionável, tendo em vista

que a Ação Civil Pública foi direcionada contra o ora requerente somente após o quinquídio do término do exercício do seu primeiro mandato, remanescendo apenas a possibilidade de sanção de ressarcimento do dano”.

Ainda segundo Zanolo, os danos para com Fábio Junqueira foram irreparáveis, “o dano de difícil reparação substancia-se no fato de que o requerente, eleito Prefeito Municipal de Tangará da Serra nas eleições de 2012, foi afastado do exercício do cargo, por força de Decreto baixado em decorrência do acórdão rescindendo, que lhe impôs as sanções de suspensão dos direitos políticos, multa e proibição de contratar com o Poder Público. (...) Contudo, a manutenção desta sanção implica em dano irreparável ao autor que deixará de exercer o cargo para o qual foi eleito”.

Após contextualizar o caso, a juíza deferiu a li-



Fábio conseguiu na justiça, liminar que possibilita seu retorno

minar interposta por Fábio Junqueira, concedendo o seu retorno ao cargo de prefeito. “Sendo assim, recebo a presente Ação Rescisória e concedo a antecipação da

tutela pretendida, para sustar o cumprimento do acórdão rescindendo na parte em que condenou o requerente Fábio Martins Junqueira nas penas prescritas de suspensão dos

direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público e multa civil, até o julgamento final desta rescisória, possibilitando o seu retorno ao cargo de Prefeito Munici-

pal de Tangará da Serra”.
O jornal Diário da Serra procurou Junqueira para uma declaração, mas ele preferiu não se manifestar sobre a liminar.

A voz do Povo na Casa do Povo.

Participe das Sessões na Câmara Municipal de Tangará.

As Sessões Ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 14h, no Plenário de Deliberações Vereador “Daniel Lopes da Silva”, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Júlio Martinez Benevides. 195-S, no Centro de Tangará da Serra. Se você preferir, assista as Sessões ao vivo pelo site da Câmara, ícone TV Câmara, pela Rede TV Canal 16 e pela Rádio Tangará 640khz - AM, ou ouça a retransmissão a partir das 19h pela Rádio Pioneira 560khz – AM. Assim, você pode acompanhar as decisões sobre a cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
www.camaratga.mt.gov.br